



# TRANSFORMA TECH

APOIAR OS JOVENS NA QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

Este documento apresenta uma versão resumida do Projeto Transforma Tech, elaborada para fins de apresentação institucional a empresas interessadas em investir por meio do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) a partir de março de 2026.

O projeto completo, com detalhamento técnico, metodológico, cronograma e orçamento, encontra-se integralmente disponível para análise, caso haja interesse de aprofundamento.

## 1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O **Transforma Tech** é um programa formativo presencial voltado a adolescentes de 14 a 17 anos, estudantes da rede pública e em situação de vulnerabilidade social no município de Uberlândia (MG). A iniciativa promove a **proteção integral**, o desenvolvimento de competências socioemocionais, a inclusão digital e a preparação protegida para o mundo do trabalho, atuando de forma complementar às políticas públicas e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O programa é realizado em contraturno escolar, em territórios com maiores índices de vulnerabilidade social, por meio de parcerias comunitárias locais, assegurando acesso, permanência e vínculo com os adolescentes e suas famílias.

## 2. CONTEXTO E RELEVÂNCIA SOCIAL

Adolescentes em situação de vulnerabilidade social enfrentam limitações significativas relacionadas ao acesso a oportunidades educacionais complementares, ao uso qualificado da tecnologia, ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais e à construção de projetos de vida consistentes. Esse cenário amplia riscos como evasão escolar, exclusão social e inserção precoce e desprotegida no mundo do trabalho.

Diagnósticos locais apontam fragilidades na aprendizagem, na comunicação oral e escrita, no letramento digital e no repertório profissional, especialmente em territórios periféricos. O Transforma Tech responde a esse contexto com uma proposta estruturada, preventiva e continuada, focada no fortalecimento de capacidades essenciais para o desenvolvimento integral dos adolescentes.

## 3. PÚBLICO ATENDIDO

O programa atende **30 adolescentes**, organizados em **duas turmas de 15 participantes**, todos matriculados na rede pública de ensino e residentes em territórios de maior vulnerabilidade social do município de Uberlândia.

## 4. OBJETIVO GERAL

Promover a proteção integral de adolescentes em situação de vulnerabilidade social por meio de um programa formativo estruturado, que integra desenvolvimento pessoal e socioemocional, fortalecimento da comunicação oral e escrita, inclusão digital, orientação para o projeto de vida e preparação protegida para o mundo do trabalho, contribuindo para a ampliação de oportunidades educacionais e profissionais e para a prevenção de situações de risco social.

## 5. METODOLOGIA E ESTRUTURA DO PROGRAMA

O Transforma Tech é desenvolvido ao longo de aproximadamente **10 meses**, organizado em **três etapas complementares**:

### • Etapa de Preparação

Compreende o planejamento operacional, a articulação comunitária, a mobilização territorial e a seleção dos adolescentes, garantindo estrutura adequada, parcerias locais consolidadas e alinhamento da equipe técnica.

### • Etapa de Formação

Constitui o núcleo central do programa e ocorre por meio de encontros presenciais regulares, oficinas práticas, dinâmicas de grupo, atividades reflexivas e vivências educativas. A metodologia é participativa, interativa e vivencial, valorizando o protagonismo juvenil e a aprendizagem contextualizada.

A formação é organizada em eixos integrados que contemplam:

- **Projeto de vida, alfabetização funcional e comunicação oral e escrita;**
- **Autonomia, habilidades socioemocionais e comportamentais;**
- **Inclusão digital e letramento tecnológico básico**, com aulas práticas voltadas ao uso funcional da tecnologia no cotidiano educacional e social, incluindo:
  - uso de computadores, editores de texto e planilhas;
  - organização digital e produção de conteúdos simples;
  - noções introdutórias sobre tecnologia, inteligência artificial e segurança digital;
  - orientação sobre uso consciente da internet, cibersegurança e prevenção de golpes;
- **Postura, expressão e preparação protegida para o mundo do trabalho;**
- **Vivências educativas**, rodas de conversa com profissionais, participação de voluntários e visitas técnicas.

Todo o processo formativo é acompanhado por suporte psicossocial contínuo, respeitando o ritmo de desenvolvimento de cada adolescente.

## • Etapa de Apoio à Conexão com o Mundo do Trabalho

Destinada aos adolescentes que, juntamente com suas famílias, identificam o momento adequado para buscar oportunidades educacionais e profissionais protegidas. Inclui orientação individualizada, apoio na elaboração de currículos, organização de documentação, preparação para processos seletivos e articulação com empresas e programas de aprendizagem.

## 6. RESULTADOS ESPERADOS

- Fortalecimento da autonomia, da autoestima e das habilidades socioemocionais;
- Melhoria da comunicação oral e escrita;
- Ampliação das competências digitais básicas e do uso consciente da tecnologia;
- Maior clareza na construção de projetos de vida;
- Ampliação do repertório educacional e profissional;
- Preparação mais segura para processos seletivos e transição protegida para o mundo do trabalho;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Redução de fatores de vulnerabilidade e risco social.

## 7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento do programa é contínuo e formativo, baseado em registros de frequência, participação, evolução individual, observação comportamental, instrumentos de autoavaliação e acompanhamento psicossocial. A avaliação considera o desenvolvimento integral dos adolescentes, em conformidade com os princípios da proteção integral previstos no ECA.

## 8. INVESTIMENTO TOTAL DO PROGRAMA

O valor total do Projeto Transforma Tech é de R\$ 299.798,75, contemplando equipe técnica especializada, atividades formativas presenciais, acompanhamento psicossocial, infraestrutura, materiais pedagógicos, vivências educativas, ações de articulação comunitária e apoio à conexão protegida com oportunidades educacionais e profissionais.

## 9. DIFERENCIAIS PARA EMPRESAS INVESTIDORAS

- Programa alinhado ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Sistema de Garantia de Direitos;
- Atuação preventiva e estruturada na redução de vulnerabilidades sociais;
- Metodologia já executada e validada;
- Impacto social mensurável e territorializado;
- Forte aderência a estratégias de **ESG**, investimento social privado e direcionamento de imposto via **FIA**;

## ALGUNS DADOS:

**Nome:** Instituto Projeto de Vida

**CNPJ:** 31.844.072/0001-49

**Natureza Jurídica:** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos.

**Endereço:** Avenida Marcos de Freitas Costa, 369   **CEP:** 38400-328

**Fundado em:** 24/10/2018

Nossas iniciativas estão alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) para o Brasil, com foco principalmente nos ODS 1, 4, 8 e 10:



**Gestão:** Temos um software de gestão integrada ERP onde controlamos entradas e saídas de recursos financeiros de forma sistematizada, com Dashboards online. Já recebemos nos anos 2021, 2022 e 2023, diversos TACs do MPT, todos com prestação de contas em dia.

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE UTILIDADE PÚBLICA:** Temos o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, concedido a nossa OSC em 2023.

**LGPD:** ao longo do ano de 2024 promoveu uma série de ajustes com objetivo de atender aos critérios da visibilidade e transparência referentes à implementação e adequação da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). (<https://portaldalgp.com.br/ipv/>)

**Selo Doar** - O Selo Doar é uma certificação nacional que destaca organizações da sociedade civil com práticas exemplares de transparência e governança. Em dezembro de 2024 o Instituto Projeto de Vida conquistou o **Selo Doar - Conceito A**, a mais alta classificação concedida pelo Instituto Doar que chancela a excelência do IPV em áreas como gestão financeira, comunicação e relacionamento com doadores e parceiros.



|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA</b><br/> Lei Federal, nº 8.069, de 13/07/1990, e Lei Municipal Complementar, nº 721, de 21/09/21.<br/> R. Varginha, 149 - Daniel Fonseca, Uberlândia, MG<br/> e-mail: <a href="mailto:cmdca@uberlandia.mg.gov.br">cmdca@uberlandia.mg.gov.br</a></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Complementar Municipal nº 721, de 21 de setembro de 2021, a Lei Municipal nº 13.578/2021, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 17.415/2017 e a Lei Federal nº 14.692/2023, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica, bem como as deliberações adotadas na 14ª Reunião Ordinária realizada em 11 de agosto de 2025, que resultaram na aprovação da Resolução CMDCA nº 11/2025, que regulamenta a seleção de propostas da sociedade civil para concessão de certificado de captação, autoriza a entidade **Instituto Projeto de Vida**, inscrita no CNPJ nº **31.844.072/0001-49**, com sede na **Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 369 – Sala 02**, bairro **Daniel Fonseca**, a captar recursos financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uberlândia-MG, com a finalidade exclusiva de viabilizar o projeto Transforma Tech aprovado pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025, devidamente homologado no Diário Oficial do Município de nº 7313, publicado em 16 de março de 2026.

Esta autorização é válida por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 no Diário Oficial do Município.

Uberlândia, 16 de março de 2026.

**OSWALDO SETTI DE ALMEIDA FILHO**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do**  
**Adolescente – CMDCA**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO HENRIQUE SOARES SILVA DOMINGUES  
Secretário Municipal de Administração, interino

## SMS

PORTARIA SMS Nº13/2026.

REVOGA A PORTARIA SMS Nº31, DE 03 DE MAIO DE 2024, QUE DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº418/2024 E; REVOGA A PORTARIA SMS Nº36/2025, QUE DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024 E REVOGA A PORTARIA SMS Nº17, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhes confere o inciso III do art. 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Portaria SMS nº 31, de 3 de maio de 2024; e

II – Portaria SMS nº36/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, (data da publicação).

ADENILSON LIMA E SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

## RESOLUÇÕES

### CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2026.

"TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025."

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069 de 13.07.90 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 721/2021, através da Comissão de Chamamento Público e considerando;

- o disposto na Resolução CMDCA nº 10/2020; Resolução CONANDA nº 137/2010; Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 17.415/17;

- o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, aprovado pela Resolução CMDCA nº 14/2025, de 17.10.2025;

- a Resolução CMDCA nº 02/2026, de 13.02.2026, que instituiu a Comissão de Seleção para atuar no Edital de Chamamento Público nº 001/2025;

- que não foram apresentados recursos ao resultado preliminar publicado no Diário Oficial do Município de nº 7300, no dia 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a homologação do resultado definitivo referente

ao Edital Chamamento Público nº 001/2025, conforme abaixo:

| Nº | Instituições Habilitadas                                                        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | ABC do Glória                                                                   |
| 02 | Ação Moradia                                                                    |
| 03 | Associação Desenvolvendo Vida e Missão – ADVEM                                  |
| 04 | Associação Musical Cultura, Estudos, Saberes, Arco e Resiliência – AMCESAR      |
| 05 | Centro Cultural Social e Educacional Periferarte                                |
| 06 | Centro de Excelência em Reabilitação e Trabalho Orientado de Uberlândia – CERTO |
| 07 | Centro Educacional do Menor Aura Celeste                                        |
| 08 | Comunidade Casa – Shopping park                                                 |
| 09 | Fundação de Aprendizagem e Desenvolvimento Social do Menor – FADESOM            |
| 10 | Icasu – Instituição Cristã de Assistência Social de Uberlândia                  |
| 11 | Instituto Algar                                                                 |
| 12 | Instituto Hortense                                                              |
| 13 | Instituto Projeto de Vida                                                       |
| 14 | Missão Esperança                                                                |
| 15 | Missão Sal da terra                                                             |
| 16 | Obras Sociais do Grupo Espírita Paulo de Tarso                                  |
| 17 | Organização Social Vida Plena                                                   |
| 18 | Pontes de Amor                                                                  |
| 19 | Rede Cidadã                                                                     |
| 20 | Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/Aids – RNP                             |
| 21 | Serviço Para o Bem Estar Humano – Bem Estar                                     |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, (data da publicação).

OSWALDO SETTI DE ALMEIDA FILHO  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### EDITAIS, AVISOS E COMUNICADOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2026

COMPRASNET Nº. 90002/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR LOTE"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Objeto:

(Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), com disponibilização serviços de Discagem Direta a Ramal (DDR), Discagem Direta Gratuita (DDG-0800), Linhas Fixas Diretas, Tridígitos (Emergenciais e de Utilidade Pública), Origem Verificada (Stir/Shaken), Ramais Virtuais e Serviço Móvel Pessoal (SMP) com tecnologia 4G ou superior pelo sistema pós-pago. VALOR ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$2.257.357,60. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/04/2026, às 09h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG: 926922.

Uberlândia/MG, 13 de março de 2026.

MARIA BARBOSA POLICARPO  
Diretora de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2026

COMPRASNET Nº. 90042/2026 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR GRUPO"